



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Requerimento Nº 23/2023

Senhor Presidente,

LUIZ ALBERTO RIBEIRO, Vereador do **PSDB**, vem até *Vossa Excelência*, embasado no art. 47, parágrafo único, III e art. 46-A, da Lei Orgânica, c/c art. 146, XII, arts. 165, 166, III e 167, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições e na forma regimental, após ouvir o douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, **REQUERER** de *Vossa Excelência* que oficie ao Sr. Prefeito Municipal para que sejam prestadas na forma do ordenamento legislativo municipal segundo previsão inserta no art. 46-A, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, determinando ao Setor pertinente da Prefeitura o envio das seguintes informações:

CONSIDERANDO que, ao ser procurado pelo munícipe CARLOS CESAR DA SILVA CAMPOS, este reportou haver sido notificado pela Prefeitura de Virgínia em razão do uso inapropriado da via pública para exposição de produtos;

CONSIDERANDO que juntamente com a referida notificação, a Prefeitura de Virgínia enviou um boleto bancário emitido com a finalidade recolher o pagamento da multa no valor de R\$ 71,14, com vencimento em 31/07/2023;

1. **Qual é o embasamento jurídico-administrativo usado pela Prefeitura Municipal de Virgínia conquanto a disciplinar as posturas**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

municipais? Caso existente, enviar também cópia da respectiva legislação.

2. Qual é o embasamento procedimental/processual administrativo utilizado pela Prefeitura de Virgínia para expedição de notificações extrajudiciais e lançamentos tributários? Caso existente, enviar também cópia do respectivo ato administrativo.

3. O Município de Virgínia possui em seus quadros de servidores, ocupante(s) do cargo de fiscal de tributos? Caso possua, informar também o nome e número da respectiva matrícula funcional.

4. O Município de Virgínia possui servidor(a) responsável pelos lançamentos tributários e respectiva anotação de inscrição do débito tributário? Caso positivo, informar também o nome e respectivo cargo, enviando ainda cópia da legislação que disciplina as funções do referido cargo e do respectivo órgão de lotação, inclusive, também enviando cópia da legislação que trata sobre as competências do referido órgão (setor).

5. Volvendo a questão inicial trazida pelo munícipe CARLOS CESAR DA SILVA CAMPOS, qual foi o embasamento jurídico-administrativo utilizado pela Prefeitura de Virgínia para aplicar a “multa por irregularidade” no valor de R\$ 71,14? Enviar também cópia do respectivo auto de infração.

6. Ainda sobre a questão precedente, por qual razão a Prefeitura de Virgínia veio a notificar o munícipe CARLOS CESAR DA SILVA CAMPOS, na qualidade de pessoa física e não como pessoa jurídica, já que o estabelecimento fiscalizado trata-se um comércio de venda de utensílios domésticos e presentes?



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

7. No mesmo sentido, porque a Prefeitura de Virgínia não oportunizou ao munícipe em questão o direito ao contraditório administrativo e a ampla defesa, franqueando prazo hábil para interposição de recurso administrativo? Fundamentar a resposta.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador vem sendo indagado por munícipes sobre a questão do envio de notificações extrajudiciais pela Prefeitura de Virgínia, acompanhadas de boleto bancário já com o lançamento de multa para pagamento, sem o respectivo auto de infração.

Digno de nota que a situação retratada neste Requerimento é apenas um exemplo da conduta administrativa também praticada em desfavor de outros munícipes.

Assim, o envio das respostas e documentações ora perquiridas irão proporcionar a correta compreensão destes fatos.

Assim, segue meus elevados votos de estima e consideração por todos os

Nobres Edis e com a devida *venia*, conto com a aprovação do Requerimento.

Câmara Municipal de Virgínia, Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2023.


LUIZ ALBERTO RIBEIRO
Vereador do PSDB

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
LUCAS VÍTOR DELFINO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRGÍNIA/MG